



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**RETIFICAÇÃO I  
Edital nº 012/2018 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
EXTENSÃO-PIBEX**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 CONSEPE e o Decreto nº 7.234/2010 PNAES, torna pública a alteração no **PREÂMBULO** e dos itens **3 DA OFERTA DE BOLSAS** e **4. DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO** do Edital nº **Edital nº 012/2018 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO-PIBEX** 17 de 03 de setembro de 2018.

**1) Onde se lê:**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio de sua Divisão de Programas e Projetos (DPP) da Diretoria de Ação Intercultural (DAI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a **abertura das inscrições para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX, com oferta de 40 (quarenta) vagas de bolsas de extensão**, e convida Docentes e Técnicos Administrativos com nível superior, efetivos da Unifesspa, a submeterem propostas de **PROJETOS**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

**1.1) Leia-se:**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio de sua Divisão de Programas e Projetos (DPP) da Diretoria de Ação Intercultural (DAI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a **abertura das inscrições para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX, com oferta de 63 (sessenta e três) vagas de bolsas de extensão com a seguinte distribuição: as primeiras 40 propostas aprovadas com direito a bolsa e custeio; as demais propostas aprovadas (23) com direito a bolsa**. Convida Docentes e Técnicos Administrativos com

nível superior, efetivos da Unifesspa, a submeterem propostas de **PROJETOS**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

2) **Onde se lê:**

**3 DA OFERTA DE BOLSAS**

3.1 O presente edital oferecerá um total de **40 (quarenta) vagas de bolsas**, com valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para atividades em Projetos de Extensão **a serem preenchidas por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio** em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010 “*Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*”.

2.2) **Leia-se:**

**3 DA OFERTA DE BOLSAS**

3.1 O presente edital oferecerá um total de **63 (sessenta e três) vagas de bolsas**, com valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para atividades em Projetos de Extensão **a serem preenchidas por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio** em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010 “*Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*”.

3) **Onde se lê:**

**4. DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO**

4.1 Será destinado recurso no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta mil reais) **para custeio das ações de extensão previstas no cronograma de atividades dos Projetos aprovados neste edital**. O referido recurso atenderá **ações realizadas na região de abrangência da Unifesspa** (PDI, 2018). O acesso ao recurso dependerá de prévia manifestação PROTOCOLADA do(a) interessado(a) e será distribuído por cota como segue:

**4. DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO**

4.1 Será destinado recurso no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta mil reais) **para custeio das ações de extensão previstas no cronograma de atividades dos PRIMEIROS 40 (QUARENTA) PROJETOS APROVADOS NESTE EDITAL**. O referido recurso

atenderá ações realizadas na região de abrangência da Unifesspa (PDI, 2018). **Conforme disponibilidade financeira, o valor destinado ao custeio das atividades mencionadas no item 4, poderá ser aditado mediante projeções orçamentárias na PGO 2019 e ser estendido aos demais projetos aprovados neste edital.** O acesso ao recurso para os **primeiros 40 (quarenta) projetos aprovados**, dependerá de prévia manifestação PROTOCOLADA do(a) interessado(a) e será distribuído por cota como segue:

Marabá, 31 de outubro de 2018.

Ivonilce Brelaz da Silva  
Chefe da Divisão de Programas e Projetos  
Portaria nº 174/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa

Evaldo Gomes Júnior  
Diretor de Ação Intercultural  
Portaria nº 886/2018 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa

Diego de Macedo Rodrigues  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria nº 515/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa